



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.177, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.20 - Assessoria de Relações Públicas

0413100032.003000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 24..... R\$ 5.000,00

Total..... R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.30 - Departamento de Redação e Legislação

0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** – 34..... R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 36.... R\$ 2.500,00

Total..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 10/04/2024

Página: 03 Edição 3499

Laurindo Speretto
Prefeito de Céu Azul